DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
República Federativa do Brasil Imprensa Nacional
SEÇÃO 2

DATA 21 /10 / 2014 PÁGINA: 38

Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No- 385, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, e o Decreto nº 6.532, de 5 de agosto de 2008, e tendo em vista o que consta no processo n° 00350.004624/2014-30, resolve:

Art.1º Criar Grupo Técnico de Trabalho - GTT, com a finalidade de analisar os dados de produção pesqueira e aquícola no período de 2008 a 2013.

Art. 2º O GTT será composto por especialistas em estatística pesqueira e aquícola, a saber:

I - José Augusto Negreiros Aragão (MPA);

II - Aristides Pereira Lima Green (IBGE);

III - Humberto Gomes Hazin (UFERSA);

IV - Miguel Petrere Júnior (UFSCar);

V - Ronaldo Borges Barthem (Museu Paraense Emílio Goeldi);

VI - Antonio Olinto Ávila da Silva (Instituto de Pesca/SP);

VII - José Dias Neto (IBAMA); e

VIII - Fernanda Sampaio (MPA).

Art. 3º A coordenação deste GTT ficará sob a responsabilidade do Diretor do Departamento de Monitoramento e Controle - DEMOC/ SEMOC/ MPA.

Parágrafo Único. Caberá à Coordenação-Geral de Monitoramento e Informações Pesqueiras - CGMIP/DEMOC/SEMOC/MPA, prestar o auxílio necessário ao bom andamento dos trabalhos. Art. 4º A Coordenação do GTT poderá convidar outros especialistas sobre o tema afim caso necessário.

Art. 5º O GTT terá um prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por mais trinta (30) dias, a contar da data de reunião de instalação do GTT, para concluir suas atividades. Art. 6º A participação no GTT será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DE LIMA ARAÚJO